



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Infância e Juventude



RESOLUÇÃO Nº 461/2026 – CMDCA/OSASCO

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), e pela legislação municipal vigente que institui e regulamenta o CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86, 88, inciso II, e 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que tratam da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e da participação da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Seleção responsável pela análise, avaliação e classificação das propostas submetidas ao Edital nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Representantes Administração Pública Municipal:

- **Diego Muniz Barcela (Coordenador)**
- **Karla Poli Oliveira**
- **Rafael Nunes Pedrosa**



Secretaria Executiva da
Infância e Juventude



Representantes Sociedade Civil:

- **Gilma Maria Ramos da Silva**
- **Juvência França Assis Neto**
- **Marcos Miguel da Silva**
- **Isabela Paiva da Fonte Falcone – (Suplente)**

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

- Receber, analisar e avaliar as propostas apresentadas, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital;
- Emitir parecer técnico circunstanciado sobre as propostas analisadas;
- Classificar os projetos de acordo com os critérios de pontuação definidos no edital;
- Encaminhar o resultado final para deliberação e homologação pelo CMDCA;
- Garantir a lisura, a transparência e a observância dos princípios da administração pública durante todo o processo seletivo.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, especialmente quando houver vínculo com entidades proponentes ou interesse direto ou indireto nas propostas, abstendo-se de participar da análise correspondente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de março de 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 724/2025****INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90.0701/2025 – Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Escritório.**AP Nº 021/2026****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1675/1679,
DECIDO:

1 – **Julgar improcedente** o recurso interposto pela empresa G8 Armarinhos Ltda, CNPJ nº 14.232.132/0001-53;

2 – **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.071/2025 – Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Escritório;

PELMASTER LTDA, CNPJ 32.477.067/0001-08:

Lote 01: pelo valor total de R\$ 7.602.372,69 (sete milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

RVS COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.836.107/0001-98:

Lote 02: pelo valor total de R\$ 29.590.134,60(vinte e nove milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Lote 03: pelo valor total de R\$ 9.632.337,30(nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

**MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ
19.129.613/0001-51:**

Lote 04: pelo valor total de R\$ 4.099.996,04(quatro milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

3 – DECLARO FRACASSADO o ITEM 171.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de março de 2026

GERSON PESSOA

- Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS 23.03.2026

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

OUTROS

PORTARIA Nº 444 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **JULIO CEZAR DIAS LANZELOTTI**, matrícula 97.510, para participar como técnico principal das equipes de voleibol no “**BEST – BRITISH EDUCATIONAL SPORTS TOURNAMENT**” - na cidade de Sapucaí Mirim - MG, no período de 29.03./2026 a 02/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 442/26, publicada em 20 de março do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LORENA LEAO DE CASTRO, RG. 69.782.981-9**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE NORMAS E CONFORMIDADE**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 443/26, publicada em 20 de março do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOANA DA COSTA MANSO RAMOS ALVES RIOS, RG. 30.585.560-8**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE URBANISMO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATOS:**

Processo Administrativo nº 00.049/2026; Acordo de Cooperação nº 002/2026; Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; **PROMO BRASILE ITALIA/ PROMOBRAZIL;** Assunto: O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer relações institucionais de colaboração entre as partes com o objetivo de viabilizar a cooperação empresarial e incrementar as relações econômicas entre Itália e a comunidade empresarial da Cidade de Osasco do Estado de São Paulo, no Brasil; valor: sem repasse; e vigência: 01 (um) ano.

Processo Administrativo nº 00.098/2026; Acordo de Cooperação nº 003/2026; Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; o **CENTRO DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA – CIETEC;** Assunto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto manifestar interesse institucional das PARTES em avaliar, estruturar e futuramente desenvolver projetos de cooperação, de natureza técnica, científica e institucional, voltados, entre outros, às seguintes frentes; valor: sem repasse; e vigência: 05 (cinco) anos.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 024/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602009401** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 150.639**, Proceder de Forma Desidiosa e Praticar Insubordinação Grave em Serviço, violando o artigo 3º, incisos II, III, IV, IX, XI, XV, XVI, XVII, artigo 4º, incisos I, VI, XII, XIV, XV, XVII, enquadrando-se no artigo 17, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 17 de março de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura do Município de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 002/2025, o que segue:

1. A classificação prévia para todos os cargos;
2. Prazo para interposição de recurso relativo à classificação prévia.

1. CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**Lista de Candidatos Habilitados em Ordem Alfabética**Lista Especial PcD**Cargo - 002 Técnico em Farmácia**

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
SANDRO HIDEKI TAKAHASHI	1464757-5	23/05/1976	N	7	7	6	20	50,00	1º

Cargo - 014 Médico Psiquiatra Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
KATIANE SOUZA BENICIO	1411101-2	12/10/1989	N	4	10	10	24	60,00	1º

Lista Geral**Cargo - 001 Técnico de Enfermagem do Trabalho**

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ALANE MOREIRA SILVARES DE JESUS	1243577-5	09/10/1989	N	6	6	20	32	80,00	6º
ALINE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	1541188-5	05/11/1987	N	4	4	19	27	67,50	20º
ALINE MARIA BARBOZA	1573855-8	16/08/1994	N	4	2	16	22	55,00	39º
ANA PAULA SILVA MARTINEZ	1261313-4	22/04/1982	N	5	3	19	27	67,50	19º
BRUNA ALVES PRADO	1444998-6	01/08/2002	N	6	3	18	27	67,50	21º
CARLOS ANDRES RODRIGUES CAZOLA LABRA	1523724-9	11/05/1999	N	8	4	17	29	72,50	14º
CLEIDE DA PENHA BIANCHI LOPES	1594979-6	26/02/1972	N	4	4	17	25	62,50	32º
CRISTIANE MARIA DE SOUZA CARTACHO	1462573-3	27/08/1972	N	4	4	18	26	65,00	26º
DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	1365793-3	21/10/2003	N	6	3	18	27	67,50	22º
DANIELE PEREIRA E SILVA	1308586-7	17/10/1980	N	8	6	20	34	85,00	2º
EDUARDO RODRIGUES PRADO DA ROCHA	1310249-4	13/01/1985	S	3	6	19	28	70,00	16º
ELENIZE ALVES SOUZA	1548818-7	06/05/1977	N	3	1	17	21	52,50	40º
ELISANGELA DA SILVA MARQUES	1528770-0	14/05/1977	N	6	2	15	23	57,50	36º
ELIZABETH DUTRA DE SOUZA	1242731-4	26/06/1979	N	6	5	20	31	77,50	9º
ELIZEU OLIVEIRA MARCELO	1539163-9	19/07/1976	N	3	3	19	25	62,50	29º
ELOISA APARECIDA INACIO	1258044-9	05/04/1978	N	6	5	17	28	70,00	17º
EMERSON DELFINO MUNIZ	1292666-3	10/12/1979	N	4	2	17	23	57,50	35º
GABRIELA FERREIRA DENARDI	1497614-5	14/09/2005	N	6	6	17	29	72,50	15º
GIOVANNA PEREIRA SANTOS	1243682-8	22/01/1996	N	7	4	18	29	72,50	12º
JESSICA VERONICA PAULA DOS SANTOS SARAPIAO	1243418-3	03/05/1988	N	8	5	19	32	80,00	7º
JULIANA ROUCO VIGANO	1310536-1	13/11/1986	N	6	5	17	28	70,00	18º
KETHELYN NAOMI OLIVEIRA BARBOSA	1391070-1	10/09/2002	N	5	3	18	26	65,00	24º
LIVIA FERREIRA DOS SANTOS	1238947-1	25/04/1988	N	7	5	19	31	77,50	10º
LUCIANA APARECIDA VELOSO	1241576-6	23/12/1971	N	6	5	18	29	72,50	13º
MARCIA DOS SANTOS AGUIAR	1509045-0	07/04/1984	N	4	7	16	27	67,50	23º
MARIA MARGARIDA CARDOSO FARIAS	1297448-0	04/09/1964	N	4	3	15	22	55,00	38º

MARIA MICICLEIDE BEZERRA DOS SANTOS	1473163-0	23/03/1979	N	6	8	20	34	85,00	3 °
MARIANE HOSANA AZEVEDO DE CARVALHO	1446735-6	22/05/2003	N	9	8	19	36	90,00	1 °
MARINA RICHARD BIANCHI ALVES DOS SANTOS	1245852-0	27/02/1997	N	9	6	19	34	85,00	4 °
MAYARA DA SILVA	1292339-7	29/11/2002	N	6	4	16	26	65,00	28 °
MONIQUE CAVALCANTI DE SOUZA	1243039-0	08/10/1991	N	7	6	18	31	77,50	11 °
NOEMY DA SILVA SANTOS	1245919-4	05/05/2003	N	6	3	16	25	62,50	33 °
RENATA DOURADO DA ROCHA	1265887-1	08/02/1977	N	2	4	18	24	60,00	34 °
SANDRA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	1296825-0	17/01/1964	N	3	2	17	22	55,00	37 °
SHEILA SOUZA DE OLIVEIRA	1262156-0	04/04/1984	N	6	1	18	25	62,50	30 °
SIMONE ANDRADE GONCALVES DE OLIVEIRA	1564832-0	08/11/1988	N	8	4	20	32	80,00	5 °
SIMONE LUIZA DA SILVA FERREIRA	1425305-4	29/01/1972	N	8	3	20	31	77,50	8 °
SULEMI EFIGENIA FIDELIZ MENDES	1262140-4	21/12/1978	N	3	4	18	25	62,50	31 °
TATIANE DOS SANTOS CUNHA	1260601-4	30/04/1995	N	7	2	17	26	65,00	27 °
TATIANE SILVA CARVALHO	1303088-4	28/04/1986	N	1	2	17	20	50,00	41 °
TEREZINHA DA SILVA GREGORIO	1241756-4	15/11/1967	N	4	4	18	26	65,00	25 °

Cargo - 002 Técnico em Farmácia

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ADRIELY ASSIS BOTELHO	1477094-6	10/05/2006	N	9	2	9	20	50,00	25 °
ALAN ANSELMO DE ANDRADE	1556208-5	21/08/2001	N	6	7	10	23	57,50	9 °
ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	1557010-0	07/09/1998	N	7	9	8	24	60,00	7 °
ANDREA POLVANI LOPES	1275918-0	19/01/1977	N	7	3	11	21	52,50	18 °
CAMILA CONCEICAO DOS SANTOS	1469620-7	07/08/1990	N	7	4	9	20	50,00	26 °
CASSIA ROSANTE DE SOUZA	1513467-9	25/11/1974	N	4	6	11	21	52,50	19 °
EMANUELI TORRES BATISTA	1584680-6	06/05/1997	N	9	4	11	24	60,00	5 °
EMANUELLE FELIPE DE ALMEIDA	1464033-3	01/03/2001	N	8	7	8	23	57,50	12 °
EVELLYN AZEVEDO DE CASTRO	1239378-9	02/08/2007	N	8	5	10	23	57,50	8 °
GLEICIMARA RIBEIRO AZEVEDO	1312529-0	23/05/1993	N	9	6	12	27	67,50	2 °
GUSTAVO DA SILVA	1238733-9	02/08/2007	N	9	5	9	23	57,50	11 °
HILLARY STEPHANIE DE JESUS BRANDAO	1480200-7	29/03/2008	N	7	8	7	22	55,00	17 °
JUCILENE MARQUES DE SOUZA	1261818-7	23/02/1977	N	9	3	8	20	50,00	27 °
KAIO DA SILVA PEDRO	1336284-4	21/06/2007	N	7	7	6	20	50,00	32 °
LAIS FELIPE DA SILVA	1576130-4	28/07/1977	N	9	5	9	23	57,50	10 °
LAIS VANESSA DE AZEVEDO TELES DA SILVA	1561620-7	24/03/1997	N	8	5	14	27	67,50	1 °
LARISSA BIBIANO DE SOUZA	1468097-1	14/11/2001	N	7	5	8	20	50,00	28 °
LAYS SILVA DE SOUZA	1564065-5	22/05/2006	N	6	7	8	21	52,50	21 °
LETICIA DE PAULA SILVA	1270789-9	22/03/2007	N	7	3	10	20	50,00	24 °
LUCELIA ESPEDITA FERREIRA DA CUNHA	1592662-1	18/04/1989	N	9	4	9	22	55,00	14 °
MATEUS FERNANDES MELO	1552255-5	15/04/2002	N	8	10	9	27	67,50	3 °
MAXWELL DA SILVA VIEIRA	1574400-0	06/01/1986	N	9	3	10	22	55,00	13 °
MONIKY DIAS DA SILVA	1461761-7	20/08/2007	N	9	4	7	20	50,00	30 °
NATHALY SILVA	1263718-1	08/01/2008	N	8	4	9	21	52,50	20 °
RICARDO ILVA BARRETO	1313224-5	16/02/2005	N	6	6	8	20	50,00	29 °
ROSIANE DA SILVA OLIVEIRA	1296304-6	20/03/1976	N	8	6	8	22	55,00	16 °
RUDNEY EUGENIO DE MELO	1546014-2	20/06/1997	N	10	5	11	26	65,00	4 °
SANDRO HIDEKI TAKAHASHI	1464757-5	23/05/1976	N	7	7	6	20	50,00	31 °
TIENE OLIVEIRA MENDES	1540212-6	20/07/2007	N	8	6	7	21	52,50	22 °
VICTORIA SILVA COELHO	1257956-4	25/02/2008	N	7	6	9	22	55,00	15 °
VITORIA MARIA DOS SANTOS BATISTA	1488275-2	29/04/2005	N	7	8	9	24	60,00	6 °
VIVIAN MENDONCA	1294786-5	04/09/1987	N	9	6	6	21	52,50	23 °

Cargo - 003 Médico Anestesista Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ANDREZA SUENE RAMOS FERREIRA	1499142-0	20/04/1988	N	3	11	14	28	70,00	1 °
INEZ CRISTINA MARIA PENA GONCALVES	1561246-5	30/11/1968	N	5	7	13	25	62,50	3 °
JANYNE MARIA DOS SANTOS SILVA	1254555-4	29/03/1978	N	3	7	10	20	50,00	5 °
RODRIGO ROSA CARDOSO	1456989-2	01/03/1986	N	5	11	9	25	62,50	4 °
SILVIO TACLA ALVES BARBOSA	1294289-8	18/05/1992	N	5	10	13	28	70,00	2 °

Cargo - 004 Médico do Trabalho

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
GABRIELA ARAUJO LEMOS CABRAL	1498461-0	25/07/1995	N	5	11	18	34	85,00	1 °
RAFAELLA MARIA DE FREITAS ESTRELA	1408469-4	27/11/1986	N	5	9	10	24	60,00	2 °
SEMIRA BRUM RIBEIRO	1491394-1	30/07/1978	N	3	9	8	20	50,00	3 °

Cargo - 006 Médico Hematologista Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
VAERIA DE FREITAS DUTRA	1282491-7	16/05/1979	N	5	10	16	31	77,50	1 °

Cargo - 007 Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
CASSIO LUIS FERREIRA JUNIOR	1408825-8	17/03/1987	N	5	6	11	22	55,00	2 °
DANIELLA DANTAS DE OLIVEIRA	1576761-2	14/11/1987	N	5	9	14	28	70,00	1 °

Cargo - 008 Médico Ortopedista Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
RAFAEL DA COSTA FITTIPALDI STEMPIEWSKI	1350389-8	05/08/1983	N	4	6	11	21	52,50	3 °
RIRCARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENEZES	1283476-9	27/09/1990	N	4	13	10	27	67,50	2 °
RODRIGO THOMAZI RODRIGUES	1515394-0	19/07/1991	N	4	11	14	29	72,50	1 °

Cargo - 009 Médico Pediatra Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ANDREIA STEFANIA CARVALHO DE DEUS	1264000-0	29/01/1989	N	4	8	11	23	57,50	11 °
BRUNO PITON DA SILVA	1570963-9	05/10/1988	N	4	8	13	25	62,50	8 °
CAMILA CAROLINE TEIXEIRA	1427953-3	21/12/1988	N	4	5	13	22	55,00	13 °
DAFNI CLEIA GAIA DA SILVA	1276018-8	08/03/1989	N	3	11	18	32	80,00	2 °
EROS RAUL GUTIERREZ SALAS	1336692-0	04/06/1973	N	3	8	10	21	52,50	14 °
GISELY BATISTA GUIMARAES	1585308-0	01/02/2000	N	3	7	15	25	62,50	6 °
KHATYA GONZALES DE HOLANDA	1334289-4	22/07/1980	N	4	8	15	27	67,50	5 °
LETHICIA CRISTINNE ARAUJO DE CAMPOS	1560949-9	09/09/1995	N	4	7	13	24	60,00	9 °
MARIA ANGELICA ARMIGLIATO	1406796-0	14/10/1969	N	4	9	10	23	57,50	12 °
MIGUEL ANGEL CADIMA TERRAZAS	1263586-3	16/08/1980	N	3	9	16	28	70,00	4 °
TARLISON RENEY MARINHO	1447535-9	15/02/1994	N	5	10	15	30	75,00	3 °
TATYANA ROCHA NEGRELLI	1560633-3	31/10/1981	N	3	11	18	32	80,00	1 °
TIAGO TRIGONI PASCON	1437367-0	17/09/1989	N	5	5	15	25	62,50	7 °
VANESSA SILVA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	1259390-7	19/02/1992	S	3	10	11	24	60,00	10 °

Cargo - 010 Médico Pneumologista Infantil Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
JAMILLY DYENNE MELAO FERNANDES	1592339-8	16/08/1986	N	5	12	11	28	70,00	1 °

Cargo - 011 Médico Pneumologista Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ERICK GENOVESE GALETTI	1442308-1	20/11/1992	N	3	9	10	22	55,00	1 °

Cargo - 012 Médico Proctologista Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
RENATA ANDREA SILVA E SANTOS	1372944-6	30/11/1985	N	4	8	18	30	75,00	1 °

Cargo - 014 Médico Psiquiatra Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
ALEXANDRE MATSUO NOMURA	1269112-7	04/01/1985	N	5	10	16	31	77,50	9 °

CAMILO CABRERA BAHAMON	1478384-3	27/02/1983	N	4	12	19	35	87,50	2 °
CARLOS ALBERTO MORAIS MENEZES JUNIOR	1564483-9	06/03/1985	N	5	10	20	35	87,50	1 °
CATARINA SIMOES PEDROGA	1315058-8	16/05/1969	N	1	6	14	21	52,50	15 °
CHRISLAYNE DE CAMPOS ALMEIDA	1243069-2	30/08/1994	N	4	8	16	28	70,00	12 °
DANILO FRANCISCO PICCELI DOMINGUES BRANDAO	1304552-0	11/01/1986	N	4	10	17	31	77,50	8 °
EUSEBIO JOSE GALLO JUNIOR	1452387-6	05/10/1987	N	5	9	16	30	75,00	10 °
FERNANDO PEREIRA FUGIHARA	1301073-5	18/10/1989	N	5	7	20	32	80,00	5 °
JEFERSON SANCHO DA SILVA	1529126-0	11/05/1982	N	4	9	16	29	72,50	11 °
KATIANE SOUZA BENICIO	1411101-2	12/10/1989	N	4	10	10	24	60,00	14 °
MARCELA YANAGIMORI	1279467-8	24/06/1991	N	5	10	18	33	82,50	4 °
MARILIA GONCALVES DE MORAES	1251121-8	03/03/1988	N	5	10	17	32	80,00	7 °
MICHAELL RIBEIRO PEREIRA	1548510-2	07/10/1990	N	4	10	14	28	70,00	13 °
MILENA OLIVEIRA SALDANHA PACIFICO	1238905-6	04/07/1994	N	4	11	19	34	85,00	3 °
PEDRO PAULO LUCIANO AFONSO	1560746-1	14/12/1990	N	4	10	18	32	80,00	6 °

Cargo - 015 Médico Socorrista Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
AMANDA CASTILHO DE SOUZA BALBINO	1258925-0	22/03/1995	N	4	8	10	22	55,00	14 °
ANDERSON PEREIRA DE JESUS	1510650-0	06/10/1991	N	4	8	9	21	52,50	17 °
BRUNA SILVA LEO PRAXEDES	1558433-0	31/07/1997	N	5	6	11	22	55,00	13 °
CAIRO DE SOUSA COUTINHO	1320491-2	02/08/1997	N	4	9	7	20	50,00	19 °
DIMAS DOS SANTOS ROCHA	1457429-2	09/01/1987	N	5	11	6	22	55,00	16 °
FABIO LUIS ARGENTIERI CUNHA	1568482-2	25/04/1996	N	5	12	14	31	77,50	1 °
GABRIELA HIDALGO VARGAS DOS SANTOS	1304478-8	09/03/1997	N	4	11	15	30	75,00	2 °
GIULIA NOGUEIRA PARISE LIMA	1596861-8	28/08/1999	N	5	10	11	26	65,00	8 °
GRAZIELLA CARACANTE RODRIGUES	1349160-1	05/01/1994	N	5	14	8	27	67,50	7 °
HELENA BASILIO VIEIRA	1595464-1	19/04/1995	N	5	10	14	29	72,50	3 °
IVAN LIRA DOS SANTOS	1555871-1	10/01/1998	N	3	10	9	22	55,00	15 °
JOAO REMESSO FERREIRA REINALDI	1446892-1	21/05/1998	N	5	10	13	28	70,00	5 °
JONATHAN KENEDDY DA COSTA	1269362-6	18/10/1994	N	4	10	14	28	70,00	4 °
JOSE ITAMARIO HYMER DE BRITO COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	1311304-6	12/08/1989	N	4	8	11	23	57,50	10 °
LAIS CARNEIRO REZENDE LIMA	1584644-0	08/11/1995	N	5	9	9	23	57,50	12 °
MARIO ANTONIO RAIMUNDO NETO	1538203-6	26/11/1984	N	5	6	9	20	50,00	18 °
RAFAELLA BONFIM DE CESARO	1583434-4	17/08/1999	N	3	10	10	23	57,50	11 °
VANIA TENORIO NASCIMENTO	1250632-0	29/08/1983	N	4	12	8	24	60,00	9 °
VITORIA FAVERO	1493122-2	13/04/1998	N	4	13	11	28	70,00	6 °

Cargo - 016 Médico Ultrassonografista Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
CRISTIANA NAGAO SATO KAM	1295488-8	28/12/1976	N	4	10	10	24	60,00	5 °
EDUARDO MASSANOBU KAM	1295309-1	12/08/1971	N	4	10	12	26	65,00	3 °
JE HOON YANG	1580955-2	11/01/1971	N	5	12	11	28	70,00	1 °
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS GOMES	1512792-3	25/07/1997	N	5	12	11	28	70,00	2 °
SORAYA GOMES DE AMORIM ANDRADE	1575746-3	10/11/1970	N	3	7	14	24	60,00	4 °

Cargo - 017 Médico Urologista Plantonista

Nome	Inscrição	Data Nasc.	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj	Class. Prévia
CARLOS MIGUEL CUNHA ABRAO DE OLIVEIRA	1266952-0	15/06/1993	N	5	10	10	25	62,50	2 °
HUDSON PINHEIRO CAMPOS	1428241-0	25/03/1988	N	4	11	11	26	65,00	1 °

2. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato que intencionar recorrer contra o resultado da classificação prévia, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas. O prazo para interposição de recurso deste resultado será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de março de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Assistência Social

DGA - Diretoria de Gestão Administrativa

**ERRATA
ATO DO SECRETARIO**

ERRATA da IOMO Nº 2973 - DATA 11/03/2026

PROCESSO ADM Nº 02.005 / 2025

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Ato do Secretário – Retificação do Despacho.

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

ONDE SE LÊ: Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 511/512, **DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 90.099/2025.**

LEIA-SE: Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 511/512, **DECLARO FRACASSADO com IMPROCEDÊNCIA DE RECURSO o Pregão Eletrônico nº 90.099/2025.**

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS VIDO
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00.403/2026

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE
RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

Trata-se de Processo Administrativo que visa a contratação de empresa especializada em serviço de renovação de certificado digital, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

Verifica-se que a contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que devidamente justificadas e acompanhadas de pesquisa de preços.

Constam nos autos os documentos essenciais previstos no art. 72 da referida lei, especialmente justificativa da demanda, estimativa de preços e indicação de fornecedor, demonstrando a regular instrução processual.

Diante do exposto, não há óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta, sendo assim, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.121.066/0001-72, pelo valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhem-se os autos à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de março de 2026.

Meire Regina Hernandes

- Secretária Executiva de Compras e Licitações -



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: AILTON JOSE DE LIMA CHAVEIRO

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Chaveiro e Carimbos

VALOR: R\$ 47.159,50 (Quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES nº 0008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025

PROTOCOLO Nº 202603051591

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.751/2024

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: 50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Madeiras e Sarrafos

VALOR: R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais)

TERMO DE ADESÃO ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES nº 0009/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025

PROTOCOLO Nº 202603053655

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2025

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

DETENTOR: FERA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E MÃO DE OBRA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva (EPI E EPC)

VALOR: R\$ 1.771,00 (Hum mil, setecentos e setenta e um reais)

SECRETARIA DE SAÚDE



77737

REGIMENTO/ROTEIRO DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES DO INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE - CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2026 - FIRMADO COM O MUNICÍPIO OSASCO/SP

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas para a contratação de serviços, obras, compras, alienações e locações de quaisquer bens e serviços, bem como a admissão de pessoal, destinados ao regular atendimento das necessidades organizacionais do Instituto Alpha de Medicina para Saúde, em consonância com as leis federais nº 9637/98, nº 13.019/14, nº 8.666/93, nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - No atendimento ao disposto neste regulamento, o INSTITUTO ALPHA obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3º - A contratação de compras, serviços, obras, alienações e locações serão feitas de acordo com as normas deste Regulamento, conforme o disposto no Regimento Interno e Estatuto do INSTITUTO ALPHA.

Art. 4º - a contratação de serviços, a aquisições, a venda e a locação de bens efetuar-se-ão mediante a seleção da melhor proposta orçamentária, avaliando-se o preço, a qualidade, a técnica, o prazo de fornecimento ou de conclusão do serviço, as condições de pagamento, os custos de transporte e seguro até o local da entrega, os custos para operação do produto, durabilidade, assistência técnica, manutenção, reposição de peças, eventual treinamento de pessoal, credibilidade da empresa, dentre outros critérios definidos pelo INSTITUTO ALPHA, que garantam a melhor utilização dos recursos para alcance dos seus objetivos sociais.



77737

Parágrafo Único - Este regulamento levará em conta as especificações técnicas e cotações de preço como regra, sempre justificando e documentando as exceções, quando necessárias e cabíveis, garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

Art. 5º - As despesas realizadas pela Diretoria Executiva no exercício de suas funções estatutárias, tais como, mas não limitadas a almoço, transporte, estacionamento, entre outras, deverão ser relacionadas em formulário próprio e anexados os respectivos comprovantes para o devido reembolso.

Parágrafo Único - as despesas realizadas por empregado do INSTITUTO ALPHA, deverão seguir o mesmo procedimento, e serão aprovadas pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Presidente.

Art. 6º - Para fins de atendimento do presente regulamento, entende-se por compra a aquisição remunerada de bens de consumo, bens permanentes, insumos, material de enfermagem, medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios, e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, como consultorias, obras, entre outras, com a finalidade de suprir as necessidades da Instituição para desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º. As compras obedecerão às regras de acordo com seu valor, bem como sua espécie, definidas a seguir:

I - Bens de Consumo: bens consumidos prontamente assim que são adquiridos ou consumidos em um tempo inferior a 2 (dois) anos. Ex: material de escritório, peças de reposição para máquinas e equipamentos de informática, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, remédios, material de escritório e todo e qualquer bem de vida útil efêmera.

II - Bens Permanentes: bens patrimoniais móveis que ainda que tenham uma depreciação rápida em função do seu uso corrente, não perdem sua identidade física e tem uma durabilidade e vida útil maior. Ex: móveis em geral, computadores, veículos, dentre outros.

III - Serviço: Toda atividade econômica destinada a obter utilidade de interesse da qual não resulta um produto tangível. Exemplos: instalação de equipamentos, manutenção de máquinas, consultorias, higienização e limpeza de equipamentos de saúde, entre outros.

IV - Obra: toda intervenção realizada por empreiteiro cujo resultado almejado seja a construção de uma nova edificação; bem como toda intervenção realizada por empreiteiro



77737

cujo resultado almejado é a readequação parcial ou total de uma determinada edificação, com ou sem ampliação ou redução da área construída, denominada reforma.

§2º. Eventuais definições não previstas neste artigo terão sua regulamentação em ata deliberativa da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II

Das Modalidades de Contratação

Art. 7º - As modalidades de contratações deste Regulamento são:

I - Compra direta com três orçamentos;

II - Dispensa;

III – Inexigibilidade.

Da Compra Direta com três orçamentos

Art. 8º - As modalidades de procedimento dos incisos I a III do Art. 7º aplicam-se às contratações de compras, serviços, obras, alienações e locações do INSTITUTO ALPHA e serão determinadas em conformidade com o as Leis Federais nº 9637 /98, nº 13.019/14, nº 8.666/93, nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

Art. 9º - A modalidades de procedimento do inciso I será autorizada pelo responsável do projeto de acordo com o Termo de Parceria ou quem este indicar.

Art. 10º - A Compra direta mediante orçamentos é a modalidade de procedimento realizada com prévia obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, entre interessados do ramo pertinentes ao seu objeto.

Parágrafo Único - Para a compra mediante orçamentos, além do acompanhamento da gerência do Coordenador, deverão juntar os comprovantes da realização dos orçamentos a que se refere o caput deste artigo.

Da Dispensa

Art. 11 - É dispensável a licitação:

Handwritten signature and initials.



77737

- I - para as compras até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando dispensada, inclusive, da necessidade de três orçamentos por conta da pequena monta, em favor da celeridade procedimental e assistencial;
- II - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
- III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;
- IV - quando não acudirem interessados ao procedimento anterior e este, justificadamente, não puder ser repetido, sem prejuízo para o INSTITUTO ALPHA;
- V - quando as propostas apresentadas consignarem preços, manifestadamente inferiores aos praticados no mercado nacional;
- VI - para a contratação com pessoas jurídicas de direito público, entidades filantrópicas, paraestatais e as sujeitas ao controle majoritário do poder público;
- VII - para aquisição ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades estatutárias do INSTITUTO ALPHA, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;
- VIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
- IX - para aquisição de bens ou serviços quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o INSTITUTO ALPHA;
- X - na contratação de entidade jurídica sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
- XII - para aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica, com recursos de fontes que não imponham restrições ou procedimentos para contratação e utilização dos recursos;
- XIII - para aquisição de produtos químicos específicos, destinados à laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, quando adquiridos diretamente do fabricante ou de seus representantes;

Handwritten signatures and initials.



IMPrensa Oficial do Município de Osasco
77737

XIV - para aquisição de softwares específicos, quando adquiridos diretamente do fabricante ou de seus representantes;

XV - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista, com suas subsidiárias e controladas para a aquisição de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XVI - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão;

XVII - para a contratação de serviços de profissional, como coordenador ou executor de projeto de sua autoria, ou de profissional que, com reconhecida competência, já tenha anteriormente prestado serviços da mesma natureza ao INSTITUTO ALPHA ou, ainda, de docente indicado por instituição de ensino, com a qual o INSTITUTO ALPHA mantenha convênio de cooperação.

XVIII - para contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual.

XIX - quando o INSTITUTO ALPHA celebrar contrato emergencial com a União, Estados ou Municípios, em virtude da inviabilidade de tempo de se realizar procedimento de contratação para esses tipos de contratos;

XX - para a impressão dos diários oficiais, publicações de balanços ou balancetes contábeis, de formulários padronizados de uso do INSTITUTO, ou quaisquer outras publicações oficiais;

XXI - para contratação de empresas prestadoras de serviços médicos ou fornecedores de mão de obra médica, quando se verificar a inviabilidade de realização de contratação de pessoa física com registro em carteira.

XXII - para contratação de serviços indiretos para a regular administração dos contratos de gestão, termos de fomento ou de colaboração, ou quaisquer instrumentos contratuais, que tenham caráter de confiabilidade ou confidencialidade, como serviços jurídicos, contábeis, de comunicação, redes e sistemas de informática, tecnologia da informação, dentre outros não previstos neste inciso, desde que justificados pelo gestor do projeto;

Handwritten signature and initials.



1 10 21 22 23 24
01 02 03 04 05 06
77737

Da Inexigibilidade

Art. 12 - É inexigível o procedimento quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos ou prestados por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

III - para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Parágrafo Único - Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CAPÍTULO III

Dos Contratos

Art. 13 - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da proposta a que se vinculam.

Parágrafo Único - Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de procedimento previstos, respectivamente, nos artigos 11 e 12 deste Regulamento, deverão atender aos termos do ato que os autorizou e da correspondente proposta.

Art. 14 - Os contratos firmados com base neste Regulamento poderão ser alterados, por acréscimo ou supressões de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mediante prévio acordo entre as partes.

Art. 15 - Aos contratos de que trata este Regulamento aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



77737

Art. 16 - A inexecução total ou parcial do contrato acarreta a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Art. 17 - É dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição, a critério do INSTITUTO ALPHA, nos casos de compra com entrega imediata e integral de bens ou de execução dos serviços.

Art. 18 - O contratado é responsável por danos causados diretamente ao INSTITUTO ALPHA ou ao Parceiro Público e terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Art. 19 - Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual cuja qualidade e validade sejam atestadas pelo INSTITUTO ALPHA.

Art. 20 - O INSTITUTO ALPHA poderá rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento, serviço ou obra que, a seu juízo, esteja em desacordo com o contrato.

Art. 21 - Ao INSTITUTO ALPHA é facultado exigir, em cada caso, prestação de garantia nas contratações de compras, serviços e obras.

§ 1º. A garantia a que se refere o caput deste artigo será prestada mediante:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II - Fiança bancária.

§ 2º. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato ou da sua rescisão.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 22 - O INSTITUTO ALPHA poderá adotar normas de licitação previstas em lei específica em caso de convênio, contrato e Contrato de Gestão, celebrado com entidade pública, quando esta o exigir de forma expressa e por escrito.

Art. 23 - Os convênios, contratos e termos de parcerias, celebrados pelo INSTITUTO ALPHA com entidades públicas reger-se-ão pelo disposto neste Regulamento, no que couber.



77737

Art. 24 - Às contratações de que trata este Regulamento aplicam-se, supletivamente, o Estatuto e o Regimento Interno do INSTITUTO ALPHA.

Art. 25 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria Executiva do INSTITUTO ALPHA.

Art. 26 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Victória Antelo
Diretora Jurídica
Instituto Alpha de Medicina para Saúde
CNPJ: 14.512.229/0001-10
VICTÓRIA CUCULO ABDUCAR ANTELO
OAB/SP nº 464.554
Diretora Jurídica do Instituto Alpha

Adriana C. C. Marques
Diretora Presidente
Instituto Alpha de Medicina para Saúde
CNPJ: 14.512.229/0001-10
ADRIANA COLUCIDA COSTA MARQUES
Diretora Presidente
Instituto Alpha de Medicina para Saúde

COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigo 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de **(8) DIAS** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0176	17/03/2026	VILEMAR XAVIER DE MOURA

Osasco, 23 de março de 2026

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CIDADE DE
OSASCO

Controladoria
Geral do Município



A POPULAÇÃO ESCOLHEU

Veja os resultados da
Auditoria Cidadã 2026



Introdução

A Auditoria Cidadã 2026 constitui uma iniciativa da Controladoria Geral do Município de Osasco com o objetivo de ampliar a participação social na definição das prioridades de auditoria para o exercício de 2026.

Por meio de consulta pública, a população foi convidada a indicar as áreas, serviços e temas que considera mais relevantes para a realização de auditorias no âmbito da Administração Municipal.

A presente consolidação apresenta os resultados obtidos na primeira fase da iniciativa, com a sistematização das contribuições recebidas e sua tradução em dados quantitativos e qualitativos.

O objetivo deste documento é dar transparência às manifestações da sociedade e demonstrar como a escuta pública contribui para o planejamento das ações de controle interno.

AUDITORIA CIDADÃ

Metodologia

A consulta foi realizada no período de **27/01/2026** a **27/02/2026**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Transparência e divulgado nos canais institucionais do Município.

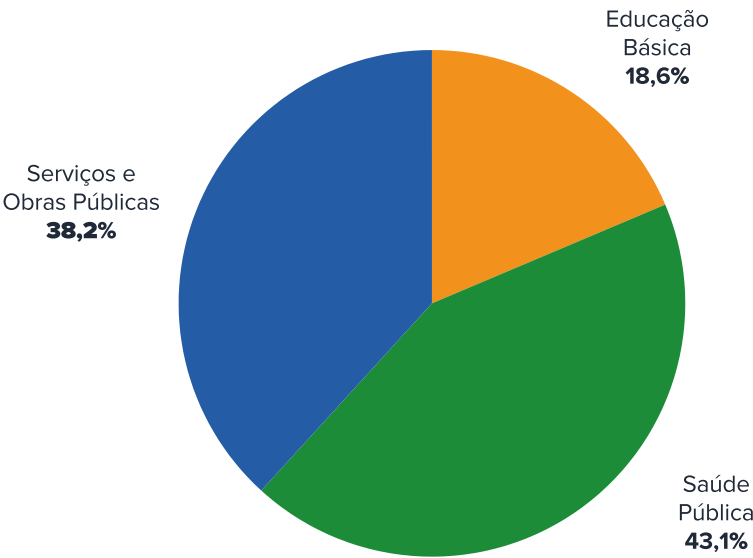
Foram registradas **106** participações, das quais **86** foram validadas por apresentarem todos os critérios estabelecidos no formulário.



EDIÇÃO 2026

Cada gráfico considera exclusivamente o universo de respostas da respectiva área temática, conforme indicado pelos participantes na consulta pública.

Escolha a área que você considera mais importante para ser auditada?



Tema/Subtema	Votação Total	Invalidades	Votação Final
Saúde Pública	45	-3	42
Tempo de espera no atendimento	15		15
Agendamento de Exames	12	-2	10
Agendamento de Consultas	8		8
Conservação e estrutura da unidade (limpeza, manutenção, climatização, mobiliário)	7	-1	6
Entrega e Disponibilidade de Medicamentos	3		3
Serviços e Obras Públicas	40	-10	30
Obras Públicas, inacabadas	16	-6	10
Conservação de praças e espaços públicos	9	-2	7
Pavimentação/Asfalto de ruas e avenidas	8		8
Coleta de Lixo	3		3
Iluminação Pública	3	-1	2
Sem informações suficientes	1	-1	0
Educação Básica	21	-7	14
Quadro de pessoal/Professores	6	-3	3
Merenda escolar	5	-1	4
Infraestrutura e manutenção da escola	3	-1	2
Vagas em creche	3	-1	2
Segurança e Controle de acesso dos alunos	2		2
Sem informações suficientes	1	-1	0
Transporte escolar	1		1
Total Geral	106	-20	86

Resultado da Pesquisa



Após organização das votações, foram selecionados os três mais bem votados em cada área:

Saúde Pública

 35,7%	Tempo de espera no atendimento
23,8%	Agendamento de Exames
19%	Agendamento de Consultas
14,3%	Conservação e estrutura da unidade (limpeza, manutenção, climatização, mobiliário)
7,1%	Entrega e Disponibilidade de Medicamentos

Educação Básica

 28,6%	Merenda escolar
21,4%	Quadro de pessoal/Professores
14,3%	Infraestrutura e manutenção da escola
14,3%	Vagas em creche
14,3%	Segurança e Controle de acesso dos alunos
7,1%	Transporte escolar

Serviços e Obras Públicas

 33,3%	Obras Públicas, inacabadas
23,3%	Conservação de praças e espaços públicos
26,7%	Pavimentação/Asfalto de ruas e avenidas
10%	Coleta de Lixo
6,7%	Iluminação Pública

AUDITORIA CIDADÃ

Considerações Finais

Os resultados apresentados evidenciam as áreas e temas que concentram maior percepção de relevância por parte da população.

As contribuições recebidas foram consideradas na etapa técnica de análise de risco e priorização das auditorias, observando critérios de materialidade, relevância e viabilidade operacional.

A Controladoria reafirma seu compromisso com a transparência, o controle social e o fortalecimento da gestão pública baseada em dados e evidências.

Os resultados consolidados nesta consulta pública também serão apresentados no âmbito do Projeto de Ampliação de Controle Social, que é uma iniciativa prevista no **Plano Anual de Controle Interno (PACI) 2025** e terá continuidade em sua execução no **PACI 2026**. A integração dessas informações contribuirá para o fortalecimento das ações de transparência, participação cidadã e aprimoramento das atividades de auditoria no município.





CIDADE DE
OSASCO

Controladoria
Geral do Município



☎ (11) 2182-1320 ✉ controladoria@osasco.sp.gov.br

🌐 <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/#/>

📍 Rua Narciso Sturlini, 62 - Centro Osasco - SP CEP: 06018-090

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 51/2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR para exercer, a partir de 23 de março de 2026, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, o Sr. **ALMIR SOARES DA SILVA** – RG nº. 43.660.287, o cargo de confiança de **Coordenador de Gestão Contabilidade e Finanças** da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de março de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is positioned above the name of the signatory.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 097/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor **JONAS MIRANDA DA SILVA**, portador do RG 33.618.677-0, no período de 19/03/2026 a 02/04/2026, conforme recomendação médica do IPMO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19/03/2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 103/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **RAFAEL DOS SANTOS LISBOA OLIVEIRA**, portador do RG 55.179.300-4, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 13 de março de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 108/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

PRORROGAR a licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA JANETE PEREIRA ANJOS**, portadora do RG 30.469.964-0, no período de 19/02/2026 a 30/04/2026, conforme recomendação médica do IPMO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19/02/2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 115/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o senhor **AILSON ROLIM DE SOUZA** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na ausência da titular do cargo, senhora **LUCIANE SIGULO**, no período de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE PASSA POR AQUI

O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar da **Audiência Pública** proposta pela **Comissão da Criança, do Adolescente, da Juventude e da Mulher**, para discussão do **Aumento dos Casos de Femicídio**.

Data: 30 de março de 2026 (segunda-feira) - **Horário:** 19h
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro


Carmônio Bastos
Presidente

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara

 osasco.sp.leg.br
 [camaradeosasco](https://www.instagram.com/camaradeosasco)

 [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)
 [tvcamaraosasco](https://www.youtube.com/tvcamaraosasco)



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ALEXANDRE DO NASCIMENTO, brasileira, divorciado, ajudante produção, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 29/11/1971, filho de IVETE DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

EDILMARA NUNES MATHIAS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 1º Subd. Guarulhos, Guarulhos, SP, aos 28/05/1979, filha de JORGE ANTONIO MATHIAS e de TEREZINHA NUNES MATHIAS, residente em Osasco, SP

FERNANDO JOSÉ DE JESUS, brasileiro, solteiro, operador de máquina, nascido em Dist. Aldeia, Barueri, Barueri, SP, aos 28/09/1972, filho de FERNANDO DE JESUS e de BERTOLINA MARIA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

MARTA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 5º Ofício, Recife, Recife, PE, aos 09/10/1997, filha de LUZINETE DA SILVA FERREIRA, residente em Osasco, SP

UDERLON SOARES DA SILVA, brasileira, solteiro, op. de máquina, nascido em São Miguel do Tapuio, São Miguel do Tapuio, PI, aos 20/11/1988, filho de MARIA SOARES LIMA, residente em Osasco, SP

KAROLINE DE SOUSA GOMES, brasileira, solteira, aux. cozinha, nascida em São Miguel do Tapuio, São Miguel do Tapuio, PI, aos 29/11/2001, filha de FRANCISCO GOMES SILVA e de ANTONIZETE SOARES DE SOUSA, residente em Osasco, SP

DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, líder de operações, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 24/06/1991, filho de JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS e de MARIA DIVA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

JANAÍNA ZÉLIA LINO, brasileira, solteira, assistente administrativa, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 22/03/1989, filha de ANTONIO LINO e de MARTA ZÉLIA MOREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

WESLEY HENRIQUE DE LIMA SANTOS, brasileira, solteiro, técnico da informação, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 01/12/1993, filho de GENIVALDO LUCIO DOS SANTOS e de ROBERTA DE LIMA SANTOS, residente em Osasco, SP

THAIS MENDONÇA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileira, solteira, caixa, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 15/10/1993, filha de ISAIAS DAVID DE CASTRO e de CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

GIDELTON PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, borracheiro, nascido em Corrente, Corrente, PI, aos 20/10/1991, filho de GILBERTO PEREIRA DA SILVA e de IRACEMA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

PRISCILA DA SILVA ESPIRITO SANTO, brasileira, solteira, supervisora, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 04/06/1991, filha de CARLOS ROBERTO APARECIDO DO ESPIRITO SANTO e de EDILEUSA DA SILVA ESPIRITO SANTO, residente em Osasco, SP

WILLIANS BRAGA, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 20/10/1982, filho de JOÃO BRAGA e de LIDUINA PINHEIRO MOURA BRAGA, residente em Osasco, SP

JÉSSICA CRISTINA DE MORAES, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 23/04/1991, filha de JOSE APARECIDO MORAES e de MARCIA EVARISTO DA SILVA MORAES, residente em Osasco, SP

EVANDRO REBOUÇAS PAVECHI, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 13/06/1990, filho de JOSÉ DE JESUS PAVECHI e de ROZELAINE PATRICIA REBOUÇAS PAVECHI, residente em Osasco, SP

ANA CAROLINE DE SOUZA CAMILO, brasileira, divorciada, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 20/11/2000, filha de JOÃO HENRIQUE CAMILO e de ALEXIA MIRIAM FERREIRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

ALEXANDRO ALVES SILVEIRA, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Olindina, Olindina, BA, aos 05/04/1973, filho de JOSÉ ANTONIO DA SILVA e de MARIA ALVES SILVEIRA, residente em Osasco, SP
MARIA LUCIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Itapicuru, Itapicuru, BA, aos 27/09/1970, filha de RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS e de JOSEFA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

RAFAEL NOVAIS DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, auxiliar de veterinária, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/11/1985, filho de ANTONIO MELO DE OLIVEIRA e de RITA DE CÁSSIA MOREIRA NOVAIS DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP
LUCIANA ROSA PEREIRA, brasileira, divorciada, téc. de enfermagem, nascida em Paramirim - BA, Reg. em Rio de Pires, Paramirim, BA, aos 21/05/1983, filha de ANGELINO ANTONIO PEREIRA e de LAUNITE ROSA PEREIRA, residente em Osasco, SP

RENAN HASSAN MANMOUD, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 29º Subd. Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/02/1993, filho de JAMIR MANMOUD e de MARIZILDA BORDINASSI MANMOUD, residente em São Paulo, SP
KAROLINE GOMES SANTANA DA SILVA, brasileira, solteira, biomédica, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 12/04/1994, filha de ALMIR SANTANA DA SILVA e de VILMA GOMES, residente em Osasco, SP

WALTER SILVA DOS SANTOS, brasileira, divorciado, motorista, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 21/06/1997, filho de WALDIR FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA EUNICE DA SILVA, residente em Osasco, SP
BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 36º Subd. Vila Maria, São Paulo, São Paulo, SP, aos 19/02/1996, filha de JOÃO LIMA DE OLIVEIRA FILHO e de MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, residente em Teixeira de Freitas, BA

RAPHAEL CÁSSIO DA CUNHA DURO, brasileira, solteiro, nascido em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/07/2001, filho de ANTONIO INÁCIO DURO e de MARIA CLÁUDIA SILVA DA CUNHA, residente em Osasco, SP
ISABELLA RAULINO DE FÁRIA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo-SP, Reg. em 2º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP, aos 25/01/2002, filha de WÍLIAM RODRIGUES DE FÁRIA e de PAULA CRISTINA RAULINO DE FÁRIA, residente em Osasco, SP

EDMILSON AURELIANO DA CUNHA JÚNIOR, brasileira, solteiro, nutricionista, nascido em 34º Subd. Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/02/1993, filho de EDMILSON AURELIANO DA CUNHA e de MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA CUNHA, residente em Osasco, SP
CAMILA SAMPAIO AUKSTAKOJIS FERREIRA, brasileira, solteira, analista pmo, nascida em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 31/10/1995, filha de MARCOS EZEQUIEL FERREIRA e de CELIA CRISTIANE GOMES SAMPAIO, residente em Osasco, SP

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ABREU, brasileira, solteiro, economista, nascido em São Paulo - SP, Reg. no 1º Subd. Osasco, São Paulo, SP, aos 04/11/1997, filho de JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ABREU e de ELAINE RODRIGUES DE ABREU, residente em Osasco, SP
JENNIFER DA SILVA, brasileira, solteira, terapeuta, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 31/07/2000, filha de JOSE RAIMUNDO FILHO e de ALEXANDRA BERNARDETE DA SILVA, residente em Osasco, SP

GUSTAVO LOPES, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em 48º Subd. Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/09/1994, filho de ANTONY EDUARDO LOPES e de REGINA LUCIA CARDOSO DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP
THAÍS OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, assistente administrativo, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 04/11/1988, filha de JOÃO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS e de RAILDA SANTANA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

WESLEY ARAUJO DE SOUZA, brasileira, solteiro, analista de sistemas, nascido em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 29/09/1997, filho de DESSIVALDO TELES DE SOUZA e de MARIA JOSÉ DE SOUZA ARAUJO, residente em Osasco, SP

LUANA LOPES DE CARVALHO, brasileira, solteira, relações públicas, nascida em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 03/12/1997, filha de NIVALDO LOPES CARVALHO e de ELIANE FERREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

JORGE SEBASTIÃO SANCHES JUNIOR, brasileira, solteiro, ajudante de colocador, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 07/03/1997, filho de JORGE SEBASTIÃO SANCHES e de SUSI VALERIA PAZ DE OLIVEIRA SANCHES, residente em Osasco, SP

GRAZIELE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, analista, nascida em Osasco-SP, Reg. em Barueri, Osasco, SP, aos 15/11/1991, filha de JOÃO MARIA RODRIGUES e de CLEUSA MARIA ALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

MAVINIÊ BATISTA JALES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Patu-RN, Reg. em Messias Targino, Patu, RN, aos 01/03/1979, filho de ELCINO JALES e de RAIMUNDA BATISTA JALES, residente em Osasco, SP

TATIANA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 19º Subd. Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/11/1978, filha de SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA e de VANIA MARIA DA SILVA PEREIRA, residente em Osasco, SP

LUIZ HENRIQUE BENTO LESSA, brasileira, solteiro, cientista de dados, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 15/11/1995, filho de LEANDRO CAMILO LESSA e de MAGALI SEVERINO BENTO LESSA, residente em Osasco, SP

TAINARA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, arte finalista, nascida em Santa Isabel-SP, Reg. em Arujá, Santa Isabel, SP, aos 29/03/2000, filha de VANILSA BARBOSA DA SILVA, residente em Osasco, SP

LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, gerente, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 12/03/1998, filho de CICERO MOREIRA DOS SANTOS e de ELENICE SANTOS OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

BÁRBARA REZENDE NORATO, brasileira, solteira, assistente de rh, nascida em 8º Subd. Santana, São Paulo, São Paulo, SP, aos 02/07/2003, filha de JUAREZ ANTONIO NORATO e de FABIANA APARECIDA REZENDE NORATO, residente em Itapevi, SP

HECTOR EDUARDO DA CONCEIÇÃO GUEDES, brasileira, solteiro, desempregado, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 19/10/1998, filho de ANTONIO CARLOS GUEDES e de ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP

SAMYRA DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em São Paulo - SP, Reg. no 2º Subd. Osasco, São Paulo, SP, aos 30/07/2003, filha de DENILSON DE ALMEIDA SANTOS e de VALDECI SOARES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP